



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

Às **09:00 (nove) horas** do dia **29 (vinte e nove) de junho de 2022**, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro, Barueri, São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações composta pelos servidores **LUIZ WAGNER DA CRUZ** (Presidente), **WALTER MANOEL DE SOUZA** (Membro) e **NORBERTO LUCIANO RUSCHE** (Membro), todos designados pela portaria n.º 324/2021, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes de habilitação referentes à Concorrência Pública n.º 001/2022, que tem como objeto: Reforma e ampliação do anexo administrativo da Câmara Municipal de Barueri, conforme os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Memorial Descritivo, Edital de Concorrência Pública n.º 001/2022 e seus anexos.

No dia, local e horário indicados, a Comissão Permanente de Licitações recebeu da Diretoria de Licitações os envelopes de habilitação e proposta comercial das licitantes abaixo indicadas:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
SHOP SIGNS OBRAS E SERVICOS LTDA	02.120.261/0001-70	—	—
SPALLA ENGENHARIA EIRELI	05.633.207/0001-17	—	—
TETO CONSTRUTORA S.A	13.034.156/0001-35	—	—
VIGENT CONSTRUÇOES LTDA	15.320.722/0001-09	—	—
VPP ENGENHARIA EIRELI	04.860.624/0001-30	—	—



U/R



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Os envelopes foram entregues nos termos do edital.

Iniciada a sessão pelo sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, foram feitas pesquisas de sanções em nome das pessoas jurídicas e dos sócios das licitantes com auxílio do portal da transparência "CEIS", portal do Conselho Nacional de Justiça e Cadastro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados.

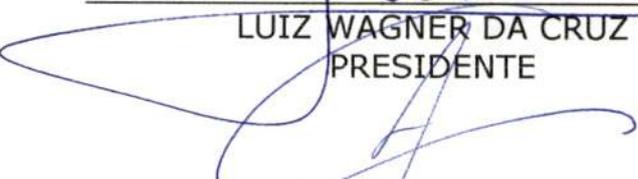
Após as consultas acima, o Presidente da CPL determinou a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes. O conteúdo dos envelopes foi rubricado pelos membros da comissão.

Em seguida, com o intuito de promover diligências referente aos documentos de habilitação apresentados (conforme previsto no art. 43, VI §3º da Lei n.º 8.666/93), a CPL decidiu pela SUSPENSÃO da presente sessão.

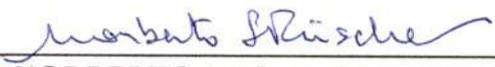
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.



LUIZ WAGNER DA CRUZ
PRESIDENTE



WALTER MANOEL DE SOUZA
MEMBRO



NORBERTO LUCIANO RUSCHE
MEMBRO

